



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº 29/2011-CONSUNI/UFAL, de 09 de maio de 2011.

PRORROGA O PRAZO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO APROVADOS NA UFAL.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL e de acordo com a deliberação tomada, por unanimidade, na sessão ordinária mensal ocorrida em 09 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o atraso na conclusão do ano letivo de diversas unidades escolares decorrente da situação de calamidade pública e emergência decretadas em diversos Municípios alagoanos por conta das fortes chuvas que culminaram com situações de enchentes e enxurradas o Estado de Alagoas no ano passado;

CONSIDERANDO o ofício nº 19/2011 do Conselho Estadual de Educação do Estado de Alagoas, que solicita a prorrogação do prazo de apresentação da documentação escolar dos estudantes concluintes do ensino médio da rede estadual de ensino em Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a entrega da documentação escolar comprobatória de conclusão do ensino médio, dos estudantes egressos da rede pública de ensino do Estado de Alagoas e aprovados no Processo Seletivo da Universidade Federal de Alagoas do ano de 2011.

Parágrafo Único - Fica determinado o dia 31 de maio de 2011 como data limite do prazo referido no *caput* deste artigo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 09 de maio de 2011.

Profª. Ana Dayse Rezende Dorea
Presidente do CONSUNI/UFAL.